

Processo n.º	01/620006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1423
Rubrica:	O ^a		

Plano de Trabalho CMRDP Santa Cruz



CON-TATO

“Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais”

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or similar character, located in the bottom right corner of the page.

Processo n.º	01/020006/2019	
Data:	15 JAN 2019	Fis. 324
Rubrica:		

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome: CONTATO "Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais" "Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais"	UF: RJ	CNPJ: 03.686.998/0001-18
Endereço: Rua Rosa e Silva, nº. 83 - Grajaú, Cep: 20.541.330, Rio de Janeiro		
Contato: Tathyane Höfke	Telefones: (21) 2571-4476	

Responsáveis Legais

Nome Completo	Cargo	CPF
Cíntia Duarte	Presidente	056.664.877-60
Arlton dos Santos Fernandes	Diretor Financeiro Administrativo	920.352.137-20
Tathyane Höfke	Diretora Executiva	051.725.387-98

1.2. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

A CON-TATO - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais é uma associação civil sem fins lucrativos, que atua na área da assistência social, desde março de 2000, quando foi fundada. É formada por um grupo de excelência profissional dirigido pela psicopedagoga institucional e arte-educadora Maria Silvia Ferreira que vem desenvolvendo projetos sociais com a adoção de atualizadas propostas teórico-metodológicas.

Tendo em seu escopo de projetos: o Re-Criar-Te, pioneiro junto à Fundação para a Infância e Adolescência no atendimento com arte-educação a crianças e adolescentes de suas unidades próprias; além de se tornar referência na área de capacitação e de pesquisas.

Ao longo dos seus 21 anos de existência, a CON-TATO já teve diversas parcerias para a implementação de projetos sociais tais como: CMDCA: com quem já celebrou por três anos projeto de complementação do horário escolar para o atendimento mensal a 100 crianças das comunidades do Complexo do Andaraí, BID/SMDS: convênio com duração de 03 anos para atendimento de educação infantil a crianças das comunidades dos macacos em Vila Isabel, Comunidade Solidária: com oficinas de restauração artística de mobiliário para jovens em situação de risco social, entre outros. Desde janeiro de 2009, a CON-TATO é responsável pelo Núcleo de Atendimento a Crianças e Adolescentes (NACA) assumindo o compromisso no enfrentamento à violência intrafamiliar, doméstica e sexual a crianças e adolescentes na

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú - Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



cidade do Rio de Janeiro e municípios da Baixada Fluminense, desenvolvendo atividades nos eixos de atendimento, de defesa e responsabilização e de prevenção. Atualmente, estamos promovendo a formação de profissionais do Sistema de Garantia de Direitos na temática.

A experiência de realizar a cogestão junto à SMDT de mais de 5 (cinco) Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência trouxe para a CONTATO um conhecimento técnico e de parceria, desta relação entre sociedade civil e governo, muito enriquecedora.

2. CONHECIMENTO DO PROBLEMA

2.1. CONTEXTO (CONTEXTO ATUAL E CONHECIMENTO DO PROBLEMA)

O Brasil possui a legislação mais avançada da América Latina no que tange aos direitos das pessoas com deficiência. Após a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, em 1948, e a Convenção sobre os Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência da ONU, em 2006, em janeiro de 2016, é promulgada a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência (Lei nº. 13.146/2015). Sem falar nas leis vigentes após a nossa Constituição Federal/88, tais como: Lei. 7.853/89 e Decreto nº. 3.298/99 que tratam da Política Nacional de Integração; as Leis nº 10.048 e 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/14 que tratam sobre a acessibilidade; Lei nº. 8.989/95 que garante a isenção de IPI na compra de veículos; a Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 que delibera sobre as libras; Lei nº 11.126/2005 e Decreto nº 5.904/2006 que assegura o acesso de cães guias aos estabelecimentos públicos; Lei nº 8.112/90 que reserva cargos nos serviços públicos às pessoas com deficiências; Lei nº 8.213/91 que assegura cotas de trabalho a pessoas com deficiências; Lei nº. 9.394/96 e Decreto nº 7.611/11 (AEE) e Lei nº 8.742/93 que garante o BPC na política de Assistência Social. Muitos foram os avanços do ponto de vista legal, mas na prática, ainda vivenciamos um mundo de muitas violações aos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiências.

A nomenclatura para pessoas com deficiências em alguns países já foi inclusive modificada para pessoas com diversidades funcionais e no momento em que os avanços da tecnologia e da ciência permitem a superação destas dificuldades, a nossa sociedade deve clamar para que a mudança do paradigma de que o problema é a deficiência, para que o grande problema são as barreiras que são colocadas para que todos os seres humanos tenham seus direitos garantidos através das normas de acessibilidade.

Processo n.º	01/020.006/2019	
Data:	15 JAN 2019	Fis: 1726
Rubrica:	O	

Já na Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Decreto nº. 6.949/2009, do qual o Brasil é signatário são garantidos todos os direitos humanos, inciso “e” do Preambulo:

“e) Reconhecendo que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao meio ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.”

Um dos principais direitos a ser garantido é o direito a educação. O direito das pessoas com deficiência à matrícula em classes comuns do ensino regular é amparado no artigo 205 da Constituição Federal, que prevê “a educação como direito de todos, dever do Estado e da família, com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Ainda que a passos lentos, o Brasil tem conseguido aumentar a inclusão de alunos com deficiência no sistema de ensino. De acordo com pesquisas, em 2017, o número de matrículas desse grupo na educação básica foi de 827.243, bem superior ao de 2016 que foi de 751.065. O índice apresenta crescimento há quatro anos consecutivos. Segundo o Censo Escolar da Educação Básica 2017, divulgado pelo Ministério da Educação (MEC), o índice de inclusão de pessoas com deficiência em classes regulares, o que é recomendado, passou de 85,5% em 2013 para 90,9% em 2017. A maior parte dos alunos com deficiência, no entanto, não tem acesso ao atendimento educacional especializado.

Desta forma, para que sejam incluídas de fato, e não se tornem meras figurantes de um sistema e sim protagonistas do próprio aprendizado, é fundamental que a instituição escolar reveja suas premissas e agregue valores através de parcerias.

Nas esferas municipal, estadual e distrital, esta competência é das secretarias de educação, que devem fazer a análise e emissão de parecer sobre processos alusivos à recusa de matrícula em instituições escolares, públicas e privadas, sob sua regulação.

Neste cenário, a intersetorialidade surge como uma importante estratégia de mobilização de recursos e planejamentos, na direção de uma consolidação da presença na escola e no processo de desenvolvimento social destes alunos, lutando para que casos de afastamento e dificuldades de adaptação sejam minimizados. E, principalmente para que a atuação possa ocorrer de forma mais abrangente, envolvendo parcerias com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, visando um trabalho integrado e que efetivamente

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



Processo n.º	01/G20.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1427
Rubrica:	O.		

correspondam às necessidades e demandas do seguimento, podem ampliar os atendimentos e potencializar resultados.

Para que esta abordagem seja eficiente é fundamental a busca de parcerias em uma dinâmica de construção em rede de atenção ao aluno. Citamos como instituições alvo da nossa estratégia de construção desta rede: Escolas/unidades educacionais, Unidades de Saúde, Unidades de Assistência Social, Universidades, Projetos, Cursos, Clubes, Federações e etc.

O presente Plano de Trabalho, apresentado, pretende aliar a nossa expertise visando desenvolver ações na busca de uma sociedade mais justa, igualitária, equânime e fraterna, norteia suas práticas por valores calcados na ética, no respeito, no cuidado, na inclusão, no compromisso, na gentileza, na sensibilidade e na criatividade. Nesse sentido, propomos a cogestão dos Centros de Referência aliando o trabalho da SMDT à nossa experiência de acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, implementando uma metodologia, com base na teoria sistêmica para abordagem com as famílias.

Nossas equipes, conjuntamente com todos os servidores da Subsecretaria, além dos relacionados no presente Plano de Trabalho, trabalharão em rede de apoio ao aluno, à escola, à família e à comunidade, por meio de suportes e serviços especializados que viabilizem o acompanhamento da inclusão desse aluno na escola, da sua trajetória escolar, do seu processo de aprendizagem, além de identificar pessoas com deficiência nos territórios de abrangência das equipes, buscando a inserção na vida sócio comunitária através de ações que possibilitem a melhoria de qualidade de vida.

3. OBJETIVO


3.1. OBJETIVO GERAL

Realizar a COGESTÃO do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência (CMRPD) localizado em Santa Cruz, de forma a oferecer ações de reabilitação funcional, além de oficinas sociopedagógicas para os beneficiários, desde a primeira infância (estimulação), até a fase adulta, visando a qualidade de vida e autonomia do pensar, numa visão biopsicossocial. Contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento cognitivo, social, cultural e esportivo, dentro da perspectiva da multidisciplinaridade, e para a construção de uma cultura educacional, produtiva e inclusiva para as pessoas com deficiência. Desta forma, nosso objetivo geral é oferecer suporte para a efetiva promoção e proteção social das pessoas com deficiências e seus familiares, a partir de ações que possam promover seus direitos humanos com base em uma política integrada e inclusiva.

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br

 5

Processo n.º	01/920-006/2019
Data:	15 JAN 2019
Rubrica	

EIXOS CENTRAIS:

- Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura - formado por ações que são executadas nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência. Implementado pela equipe técnica, objeto do presente processo de seleção (ver Quadro Geral de Ações / Profissionais), que trabalhará em parceria com os técnicos do quadro permanente (servidores) da SMDT.

- Produção, Trabalho e Atenção ao Cidadão - composto por diversas ações realizadas nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência. Implementado pela nossa equipe técnica a ser contratada pela Con-tato, que trabalhará em parceria com os técnicos servidores da SMDT.

- Acessibilidade - A finalidade deste eixo é fornecer instrumentos técnicos que viabilizem mudanças do espaço público.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover o desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos, de forma a atender suas necessidades e as de suas famílias, através de atividades pedagógicas, esportivas e socioculturais e do atendimento integrado por equipe multidisciplinar;

- Desenvolver competências sociais, funcionais e pedagógicas de crianças, jovens e adultos, atendendo suas necessidades e as de suas famílias, através de atividades de reabilitação, esportivas, socioculturais, ocupacionais, sociopedagógicas e de capacitação para o mundo do trabalho;

- Fomentar a equiparação de oportunidades de estratégias que garantam o acesso às políticas públicas setoriais e da seguridade social visando promover um patamar básico de proteção social.

- Promover a proteção social das pessoas com deficiência e seus familiares, a partir da implementação de um conjunto de ações com base em uma política integrada e inclusiva.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA

O projeto será estruturado com base na parceria entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia - SMDT e a CON-TATO, e o trabalho será desenvolvido em conjunto pela Equipe Técnica formada pelos profissionais dos dois órgãos.

Processo n.º	01/G20.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	3729
Rubrica:	0		

Local: Centro Municipal de Referência de Santa Cruz Considerado uma unidade de médio porte, localizada na área de planejamento 5 (Oeste), na Rua Felipe Cardoso, s/nº - em Santa Cruz. Será a unidade de referência da SUBPD nas áreas das Regiões Administrativas de Santa Cruz (XIX RA) e Guaratiba (XXVI RA).

5. PÚBLICO ALVO

O trabalho será executado com crianças, jovens e adultos, com deficiência, recebendo atendimento adequado à faixa etária e ao tipo de necessidade apresentada.

A Lei Brasileira de Inclusão define, em seu artigo 2º como pessoa com deficiência: "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. "

6. FUNCIONAMENTO

O horário de funcionamento será de segunda a sexta-feira das 08h às 17h e/ou de 09h às 18h para questões administrativas internas.

7. OBJETO

Cogestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Santa Cruz e a execução das ações previstas pelas seguintes vertentes: "Qualidade de vida, educação, esporte e cultura"; "Produção, trabalho e atenção ao cidadão"; e "acessibilidade", pretendendo oferecer um atendimento de qualidade às crianças, jovens e adultos com deficiência e familiares da SMDT, garantindo seu desenvolvimento, promoção e inclusão social, através:

- 1) O estabelecimento de condições adequadas de higiene, limpeza, e segurança na execução das atividades;
- 2) O acompanhamento da frequência, evolução e resultados da intervenção junto aos usuários e seus familiares;
- 3) Uma maior qualificação da equipe técnica dos Centros de Referência, a partir da realização de encontros de capacitação e;
- 4) Uma maior sensibilização da sociedade em relação às questões das pessoas com deficiência com a realização de eventos e campanhas de divulgação.



Processo n.º 01/020.006/2013
Data: 15 JAN 2019
Rubrica: 1730

8. RESULTADOS ESPERADOS

- A efetivação da equidade de oportunidades e a melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens e adultos com deficiência e de seus familiares;
- Propiciar o acesso dos usuários e seus familiares às Políticas Sociais da Prefeitura e demais órgãos públicos, privados e da sociedade civil;
- Contribuir para permanência no ambiente escolar e possibilidade de aprendizagem;
- Fomentar a inserção no mercado de trabalho e/ou em diferentes formas de produção;
- Atenuar as incapacidades decorrentes dos diferentes tipos de deficiência, estimulando o desenvolvimento de capacidades e competências para uma maior autonomia e independência;
- Auxiliar no desenvolvimento de habilidades funcionais para a melhoria das condições de vida diária e de aprendizagem.

Forma genérica de como se processará o trabalho

Promoção e inclusão social das pessoas com deficiência e de seus familiares, através de ações sócio-educativas e de reabilitação, de forma integrada, indo desde a porta de entrada (que é o NIAF), passando pelo diagnóstico social e finalizando com o encaminhamento para atividades desenvolvidas no CIAD e/ou para a rede de proteção social.

9. QUADRO GERAL DE ATIVIDADES POR CENTRO DE REFERÊNCIA:

As ações/atividades desenvolvidas no CMRPD de Santa Cruz seguem no quadro abaixo:

EIXOS	ATIVIDADES	Santa Cruz
Qualidade de Vida e Educação	Estimulação	X
	Reabilitação	X
Esporte e Cultura	Iniciação Esportiva	X
	Atividade Física	X
	Atividade Cultural	X
Tecnologias Assistivas	Laboratório de Comunicação Alternativa	X
Produção e Trabalho	Oficinas Sociopedagogicas	X
	Oficinas para o Mundo do Trabalho	X
	Treinamento em Serviço	X

Processo n.º	01/820.006/2019
Data:	15 JAN 2019
Fis:	1431
Rubrica:	①

Atenção ao Cidadão	Núcleo Integrado de Atenção à Família – NIAF	X
Acessibilidade	Assessoria Técnica	X

Respeitando as especificidades dos diferentes eixos e suas ações, a grade de atividades e horários dos usuários será elaborada de acordo com a avaliação da equipe técnica e de supervisão, depois repassado ao responsável pelo usuário. Será de responsabilidade da equipe de supervisão da unidade a formulação da grade de atendimento/atividades e da carga horária semanal dos usuários.

Ações/Atividades Desenvolvidas:

As ações/atividades desenvolvidas, no CMRPD, estão divididas por eixos, conforme abaixo:

- a) Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura
- b) Produção, Trabalho e Atenção ao Cidadão
- c) Acessibilidade

a) QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - Busca a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência e seus familiares. Desenvolve atividades terapêuticas, socioeducativas, pedagógicas, esportivas e culturais visando o desenvolvimento nas áreas motora, cognitiva, afetiva e perceptiva, estimulando a aquisição de habilidades e favorecendo o relacionamento interpessoal, familiar, escolar e comunitário, conforme abaixo:

- I-Estimulação;
- II-Reabilitação;
- III – Esporte e Cultura;
- IV – Tecnologia Assistiva.

I - Estimulação: A Estimulação visa promover o desenvolvimento evolutivo global do bebê ou da criança, através de intervenção técnica adaptada a cada caso. As alterações diagnosticadas e tratadas o mais precocemente possível possibilitam melhor desenvolvimento em função da neuroplasticidade.

Processo n.º	01/820.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	FIS:	1732
Rubrica:	①		

a) Público Alvo:

Crianças com deficiência na faixa etária de três meses até três anos e onze meses de idade.

b) Equipe Técnica:

A equipe técnica que atende na Estimulação é a mesma equipe que atende na Reabilitação, visto que a Estimulação faz parte da Reabilitação, estando separada no plano de trabalho por conta da faixa etária dos usuários atendidos.

- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Musicoterapia
- Psicologia
- Pedagogia
- Nutrição
- Enfermagem
- Acompanhamento Médico
- Tecnologia Assistiva

c) Operacionalização:

Os atendimentos são realizados prioritariamente em duas sessões semanais com duração de cinquenta minutos cada, podendo ser realizadas individualmente e/ou em grupo.

A abordagem terapêutica contempla apenas um profissional por atendimento, havendo exceções quando necessário. As atividades deverão incluir a presença das figuras parentais/responsáveis que serão orientadas no sentido de participação ativa junto aos usuários, desde que não haja interferência negativa na dinâmica dos atendimentos.

A grade de atividades será elaborada de acordo com avaliação da equipe mediante as demandas apresentadas.

d) Avaliação / Monitoramento:

- Avaliação inicial
- Plano terapêutico
- Reavaliação semestral

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



Processo n.º	01/220.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1733
Rubrica:	O.		

II- Reabilitação: Reabilitação, enquanto serviço, refere-se ao conjunto de ações biopsicossociais, distribuídas em diferentes níveis de complexidade. É um processo de duração limitada com objetivo definido, permitindo que o indivíduo com deficiência seja assistido sob o ponto de vista físico, mental ou sensorial, contribuindo para sua inclusão educativa, laboral e social.

a) Público Alvo:

Pessoas com deficiência a partir de quatro anos de idade até a fase adulta. No público adulto consideram-se desordens neurológicas adquiridas por doença encéfalo-vascular, traumatismo crânio-encefálico e distúrbios do movimento. Cabe destacar que a avaliação do profissional será conforme o modelo biopsicossocial de funcionalidade.

b) Operacionalização:

As atividades são realizadas entre uma a duas vezes por semana, respeitando a singularidade de cada caso, com duração de cinquenta minutos cada, podendo ser realizadas individualmente e/ou em grupo. A abordagem terapêutica contempla apenas um profissional por atendimento, havendo exceções quando necessário. A modalidade de intervenção é inter e multidisciplinar.

A grade de atividades é elaborada de acordo com avaliação da equipe, mediante as demandas apresentadas. As atividades poderão incluir a presença das figuras parentais/responsáveis que são orientadas no sentido de participação ativa junto aos usuários.

c) Avaliação / Monitoramento:

- Avaliação inicial
- Plano terapêutico
- Reavaliação semestral

d) Propostas de Atividades na Reabilitação:

- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Musicoterapia
- Psicologia
- Pedagogia
- Nutrição

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



Processo n.º	01/520.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1 434
Rubrica	0		

- Enfermagem
- Educadores Físicos e culturais
- Acompanhamento Médico
- Tecnologia Assistiva

III- Esporte e Cultura: Visa o desenvolvimento da prática das atividades físicas e culturais, com objetivo de estimular a reabilitação e a integração social das pessoas com deficiência, independente da sua idade, propiciando melhor qualidade de vida.

Serão oferecidas várias modalidades esportivas, além das atividades culturais, para todos os usuários matriculados no CMRPD, de acordo com as suas possibilidades e avaliação da equipe técnica.

As modalidades esportivas, serão escolhidas e planejadas tendo como base as características dos usuários e formação técnica dos profissionais. Os atendimentos poderão ocorrer em até três vezes por semana e todas as atividades propostas deverão ter a duração de no máximo 50 min.

IV – Tecnologia Assistiva: A Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar que promove a funcionalidade e a comunicação.

O projeto dos laboratórios de Tecnologia Assistiva da SMDT, destina-se a oferecer recursos de baixa (pranchas de comunicação) e alta tecnologia (acionadores, teclados expandidos e comunicadores) para usuários com comprometimentos motores e/ou intelectivos, transtornos invasivos do desenvolvimento e outras deficiências sensoriais. O trabalho visa facilitar a inclusão nos diferentes níveis: familiar, educacional e social.

A pessoa com deficiência necessita de oportunidades para demonstrar todas as suas possibilidades e de parceiros que interpretem e respondam as suas tentativas de interação e comunicação.

a) Público Alvo / Ações:

Crianças e adultos com defasagens em sua comunicação oral e/ou escrita.

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



Processo n.º 01/320. 006/2019	
Data: 15 JAN 2019	Fis: 1435
Rubrica: 6	

Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): Direcionada principalmente aos usuários a partir de dois anos de idade até a fase adulta com lesões neurológicas que possam resultar em distúrbios severos de comunicação com alteração na linguagem, fala e escrita, como também comprometer a independência funcional.

PECS: Método de comunicação direcionado aos usuários com autismo e síndrome de Down a partir de um ano e seis meses, que se caracteriza pela utilização de estímulos visuais que são facilmente reconhecidos por todos, favorecendo assim a comunicação.

Atendimento ao deficiente visual (cegos e baixa visão): Treino da escrita Braille e utilização de softwares específicos. Para os atendimentos aos usuários cegos, o pré-requisito é ser alfabetizado e com idade a partir de dez anos.

b) Operacionalização:

Os atendimentos são realizados uma ou duas vezes por semana, com duração de cinquenta minutos cada. É indicada a presença da família ou responsável que são orientados com relação à utilização dos recursos nos diferentes espaços (lar, escola e situações de lazer). Fazem parte das ações, visitas à escola e a casa com objetivo de avaliar a funcionalidade dos recursos e estratégias anteriormente previstas.

c) Avaliação / Monitoramento:

- Avaliação inicial
- Questionário para levantamento das questões comunicativas
- Reavaliação semestral

Essas atividades poderão sofrer alterações, conforme as demandas, características dos usuários e orientações da SMDT e devem seguir as orientações específicas de cada atividade (carga horária).

Sobre a temática do ESPORTE E CULTURA: Visa o desenvolvimento da prática das atividades físicas e artísticas, com objetivo de estimular a reabilitação e a integração social das pessoas com deficiência, independente da sua idade, propiciando melhor qualidade de vida, além da descoberta de novos talentos.

Processo n.º	01/020.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1436
Rubrica:	O-		

Serão oferecidas várias modalidades esportivas, além das atividades culturais, para todos os usuários matriculados no CMRPD, de acordo com as suas possibilidades e avaliação da equipe técnica.

As modalidades esportivas, assim como as oficinas culturais, serão escolhidas e planejadas tendo como base as características dos usuários e formação técnica dos profissionais. Os atendimentos poderão ocorrer em até três vezes por semana e todas as atividades propostas devem ter a duração de no máximo 50 min.

b) PRODUÇÃO E TRABALHO: O Eixo desenvolve ações que visam o desenvolvimento de habilidades e potencialidades das pessoas com deficiência e de suas famílias para o mundo do trabalho, através de ações sociais, pedagógicas e de capacitação para o trabalho, visando contribuir para a inclusão laboral e social dos usuários, conforme abaixo:

- I- Oficinas Sociopedagógicas;
- II- Oficinas para o Mundo do Trabalho;
- III- Treinamento em Serviço;
- IV- Centro de Convivência.

I - Oficinas Sociopedagógicas: As Oficinas são espaços de aprendizagem, de desenvolvimento de habilidades e potencialidades com o objetivo de possibilitar a autonomia, independência e inclusão social e produtiva. Incluir significa favorecer espaços de acesso a direitos e ao exercício da cidadania para as pessoas com deficiência que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional.

As Oficinas sociopedagógicas buscam estimular e preparar os grupos através de tarefas manuais (artesanato, jardinagem, letras e informática) que desenvolvam as habilidades e interesses de cada sujeito capacitando-os para uma vida social e futuramente caso tenham capacidade, para uma vida produtiva.

a) Equipe Técnica:


Artífices (instrutores) e pedagogos.


b) Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência.

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br

 14

Processo n.º	01/020.006/2018		
Data	15 JAN 2019	Fis:	173€
Rubrica			

c) Operacionalização:

As atividades serão desenvolvidas em grupos de no máximo de 08 usuários com duração de cinquenta (50) minutos cada, podendo também ser realizadas em dois (02) atendimentos consecutivos de acordo com a proposta técnica. A frequência de atendimento varia de uma, duas a três vezes na semana, dependendo do perfil do usuário e conforme avaliação da equipe técnica.

As Oficinas compreendem atividades de artesanato, jardinagem, letras e informática.

As atividades serão executadas por artífices ou instrutores, sendo os mesmos supervisionados por Pedagogo.

As Oficinas Sociopedagógicas desenvolvem atividades específicas, valorizando as potencialidades e os interesses dos usuários.

d) Avaliação / Monitoramento:

- Avaliação inicial
- Plano de Atendimento
- Reavaliação semestral

II- Oficinas para o Mundo do Trabalho: As Oficinas para o Mundo do Trabalho são espaços de aprendizagem, de preparação para e pelo trabalho. As oficinas têm caráter continuado e visa contribuir por meio de capacitações que promovam a inclusão produtiva das pessoas com deficiência e de suas famílias.

a) Público Alvo:

Jovens e adultos com deficiência a partir dos 14 anos de idade e familiares.

b) Equipe Técnica:

Artífices (instrutores), pedagogo e terapeuta ocupacional.

c) Operacionalização:

As Oficinas para o Mundo do Trabalho ocorrerão através de atividades nas quais serão trabalhadas pelos artífices técnicas artesanais; reciclagem e reutilização de materiais; pintura; costura; dentre outras.

Processo n.º	01/820.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1138
Rubrica:	0		

Ressaltamos que as oficinas serão planejadas, organizadas e executadas conforme avaliação da equipe técnica.

As oficinas serão desenvolvidas em grupos de no máximo de oito (08) usuários com deficiência e/ou familiares com duração de cinquenta (50) minutos cada, podendo ser realizadas em dois atendimentos consecutivos de acordo com a proposta técnica.

Compreenderá diversas atividades voltadas para o mundo do trabalho como artesanais, plásticas, de empreendedorismo, dentre outras. As Oficinas para o Mundo do Trabalho para as pessoas com deficiência e os familiares está em consonância com a missão da SUBPD, ou seja, "de garantir o processo de inclusão social das pessoas com deficiência e de seus familiares".

Os atendimentos nas Oficinas para o Mundo do Trabalho para as famílias configuram-se como parte dos serviços prestados as pessoas com deficiência matriculadas. Somente o beneficiário do serviço, o usuário com deficiência, deverá ser matriculado no Centro de Referência, devendo a equipe técnica computar o atendimento prestado ao familiar na ficha de evolução do usuário.

As atividades serão executadas por artífices ou instrutores, sendo os mesmos supervisionados por assistente social e pedagogo.

d) Avaliação / Monitoramento:

- Plano de Atendimento
- Reavaliação semestral

Observação:

Para o desenvolvimento das Oficinas se faz necessário à compra e reposição de materiais de consumo. A quantidade do material dependerá diretamente do número de usuários incluídos nas atividades. O CMRPD fará a solicitação de materiais de acordo a quantidade de usuários de cada oficina e a sua compra será efetuada pela instituição selecionada.

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



Processo n.º	01/C20.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1439
Rubrica:	0 -		

Como parte do processo de aprendizagem será permitida a comercialização dos produtos produzidos nas oficinas sociopedagógicas e Oficinas para o Mundo do Trabalho.

A comercialização ocorrerá em eventos e bazares organizados pela entidade em conjunto com a SMDT. Os valores obtidos com a comercialização dos produtos serão divididos cinquenta por cento para os usuários que participaram do processo de produção e cinquenta por cento para a aquisição de novos materiais para as oficinas.

A entidade será responsável pela compra e distribuição dos materiais para cada oficina, bem como pela distribuição dos valores direcionados para os usuários. O acompanhamento caberá a entidade e a SMDT.

III- Treinamento em Serviço: O treinamento em serviço consiste em serviço de capacitação e treinamento para o trabalho, sem vínculo empregatício que oferece oportunidade de desenvolvimento funcional e profissionalizante de pessoas com deficiência em ambientes semelhantes ou iguais aos encontrados no mundo do trabalho dentro dos próprios Centros Municipais da Pessoa com Deficiência em funções administrativas.

a) Público Alvo:

Pessoas com deficiência a partir dos 16 anos.

b) Equipe Técnica:

Assistente social, terapeuta ocupacional, fisioterapeutas e pedagogo.

c) Operacionalização:

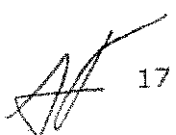
A preparação para o mercado de trabalho será desenvolvida combinando as habilidades das pessoas com deficiência à realização de atividades que contribuam para o desenvolvimento pessoal e laboral, em ambientes semelhantes ou iguais aos encontrados no mundo do trabalho.

d) Avaliação / Monitoramento:

- Avaliação inicial
- Acompanhamento diário
- Reavaliação semestral

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



Processo n.º	01/020.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	3490
Rubrica:	16		

c) ATENÇÃO AO CIDADÃO - É o eixo que concentra o Núcleo Integrado de Atenção às Famílias (NIAF), o qual desenvolve ações voltadas para a promoção e inclusão social das pessoas com deficiência e de suas famílias.

Núcleo Integrado de Atenção às Famílias – NIAF

Ao Núcleo de Integrado de Atenção à Família (NIAF), compete o primeiro atendimento social aos usuários, é a porta de entrada para as pessoas que buscam os serviços dos CMRPDs/SMDT. Formado por assistentes sociais, estes atuam na acolhida e identificação das demandas; na orientação e encaminhamento dos usuários; na viabilização do acesso aos direitos, benefícios e serviços; na elaboração e acompanhamento do plano de promoção social das famílias, no desenvolvimento de ações nas áreas culturais que possibilitem novas vivências e conhecimentos e na articulação com a rede de proteção social e demais políticas e serviços setoriais.

O NIAF desenvolve ações integradas com os profissionais das diversas áreas do CMRPD como a Reabilitação, entendendo que a interdisciplinaridade é um recurso fundamental para um melhor atendimento aos usuários, em sua totalidade, a fim de contribuir na melhoria da qualidade da vida da população atendida.

Conjunto de Ações:

1. Cadastro dos usuários e levantamento do perfil socioeconômico;
2. Orientação e encaminhamento dos usuários;
3. Elaborar Plano de Promoção Social, com registro do conjunto de ações que deverão contribuir na promoção e inclusão social das pessoas com deficiência e suas famílias, priorizando as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social;
4. Organizar, desenvolver, encaminhar e monitorar as ações de proteção social;
5. Preencher os formulários de identificação das famílias e rastreabilidade dos atendimentos;
6. Articular a rede de proteção social composta por órgãos públicos, privados e da sociedade civil;
7. Realizar atendimentos individuais e em grupos;
8. Desenvolver trabalho social com as famílias através de grupos informativos e socioeducativos;
9. Promover atividades culturais.

O trabalho será executado no prédio da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência - SUBPD, localizado em SANTA CRUZ.

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



d) ACESSIBILIDADE - O eixo atende as necessidades humanas no nível de desenho universal (arquitetura centrada no ser humano e pensada em sua diversidade), transpondo a Subsecretaria para além dos seus próprios muros, mas sem descuidar do auxílio às unidades. O trabalho é feito de forma itinerante, tendo como público alvo a sociedade do Rio de Janeiro, como um todo. Sejam aqueles diretamente atendidos pelas unidades da Subsecretaria, ou, não.

Para execução das atividades previstas, será utilizada a metodologia do desenho universal aplicada ao espaço público, que faz da arquitetura uma ferramenta de cidadania e acessibilidade. Desta forma, são identificadas como atividades continuadas e ações deste eixo:

- Projetos Específicos de Acessibilidade dentro desta subsecretaria ou em parcerias travadas com outros órgãos;
- Demandas Externas (laudos técnicos / relatórios e indicações de melhorias em acessibilidade);
- Vistorias em locais públicos;
- Parcerias com demais Secretarias da Prefeitura;
- Palestras ou outras ferramentas como instrumento de Conscientização e Informação;
- Atendimento à solicitações do Ministério Público;
- Novos projetos de acordo com demanda identificada pelo eixo e/ou pelo gestor público;
- Vistorias / relatórios de situações encontradas nas unidades de atendimento desta subsecretaria, excetuando-se as questões de manutenção;
- Executar e acompanhar novos projetos dentro desta Subsecretaria que exijam soluções técnicas em acessibilidade;
- Atividades gerais de organização e atualização de documentação arquitetônica.

A Coordenação do Eixo de Acessibilidade encontra-se baseada no CIAD e os demais funcionários trabalham de forma itinerante nas unidades desta Subsecretaria e no CIAD dando suporte a cada necessidade local, orientados e supervisionados, assim, pelo corpo profissional lotado no CIAD.

No caso específico da unidade tema deste plano de trabalho, para atendimento de suas demandas entende-se como necessário o quadro de profissionais abaixo (já contabilizados no quadro do item 9.3.1.1).

Função	QTD	Formação	Tipo	Carga Horária
Auxiliar	01	Estudante de Arquitetura 4º período ou acima	Estagiário	30 h/semana
			Terceirizado	



Processo n.º	01/020.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1742
Rubrica:	0-		

10.METAS

Durante a vigência da parceria deverão ser mantidos média mensal de 350 usuários matriculados em Santa Cruz.

- CMRPD Santa Cruz: 1.400 atendimentos/mês e 16.800 atendimentos/ano.

Considerações:

Importante ressaltar, que os atendimentos poderão ser realizados individualmente ou em coletividade, respeitando a avaliação técnica e os perfis dos usuários, bem como o projeto "Cuidando de quem cuida", destinado aos profissionais e familiares que se envolvem no processo terapêutico dos usuários. Além disso, são realizadas "Oficinas para o Mundo do Trabalho" e Grupos com Serviço Social/Psicologia para familiares.

Fonte: Núcleo de Informações gerenciais (NIG/SMDT)

10.1 METAS ESTABELECIDAS PELA SUBPD POR EIXO DE TRABALHO VINCULADO À COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O PRAZO DE 12 MESES:

10.1.1 METAS PELO EIXO DE QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

1. Criar e Implementar instrumento para quantificar o número de usuários por tipo de diagnóstico e por tipo de deficiência;
2. Criar e Implementar "Projeto de Seletividade Alimentar" através de uma equipe multidisciplinar e atender 70 usuários em toda SMDT com o objetivo de que essas ações minimizem as questões sensoriais e comportamentais que causam nos usuários autistas, aversão a certos alimentos com relação a cores, consistências e temperaturas.
3. Criar a primeira Equipe Multidisciplinar de Reabilitação Sustentável da cidade do Rio de Janeiro, na qual estarão inseridos todos os profissionais das categorias de Reabilitação (fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e educadores físicos). O objetivo do projeto é desenvolver e construir recursos de baixo custo para utilização no domicílio do usuário.
4. Fortalecer o Programa de Atenção às Famílias matriculadas e em espera.
5. Criação de equipe de corrida autista/família. É uma ação desenvolvida pela equipe de Esporte e Cultura (educadores físicos), previsto no eixo de Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura.

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br

 20

Processo n.º	01/020.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1243
Rubrica:	C.		

6. Criação do Projeto "Todos Dançam", visa a participação conjunta PCD/Família nas aulas de dança desenvolvidas pela equipe de Esporte e Cultura dos CMRPDs. O objeto são pessoas com deficiência e seus familiares.

10.1.2 METAS PELO EIXO DE PRODUÇÃO, TRABALHO E ATENÇÃO AO CIDADÃO

7. Realizar estudo sobre o perfil socioeconômico dos usuários atendidos pela Subsecretaria da Pessoa com Deficiência nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência, a partir de ferramenta de monitoramento específica, que consiste em um formulário próprio com as seguintes informações: dados de identificação, área de planejamento, deficiência, moradia e acessibilidade, composição familiar, escolaridade, renda familiar e benefícios dos usuários. O instrumento é utilizado pela equipe de Serviço Social e visa orientar e levantar dados socioeconômicos sobre a população.
8. Capacitar pessoas com deficiência nas Oficinas Sociopedagógicas e pessoas com deficiência e suas famílias nas Oficinas de Geração de Renda.
9. Elaborar 07 planos de promoção social das pessoas com deficiência e suas famílias em vulnerabilidade social atendidas no centro.
10. Garantir acesso às informações sobre direitos, programas, projetos e serviços voltados às pessoas com deficiência e suas famílias;
11. Ampliar o número de usuários nas Oficinas Sociopedagógicas e no Treinamento em serviço a fim de incluir pessoas com deficiência no mercado de trabalho.

10.1.3 METAS PELO EIXO DE ACESSIBILIDADE

12. Realizar estudo de acessibilidade no entorno da unidade;
13. Munir com informações a administração central para entendimento das demandas e necessidades da unidade nas questões de acessibilidade e arquitetura, excetuando-se as atividades de manutenção;
14. Executar vistorias em locais públicos da região;
15. Executar projetos de arquitetura da unidade.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada pela Equipe Técnica da SMDT em conjunto com os profissionais contratados pela CONTATO, através de relatórios elaborados a cada três meses e relatórios bimestrais de avaliação técnica, encaminhados à Gerência do Eixo de Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura (GEQ), Gerência de Produção e Atenção ao cidadão (GEP).

Através de supervisão e relatórios mensais feitos e analisados pelos coordenadores, tomando ciência pela instituição parceira selecionada. Estes relatórios deverão ser de caráter quantitativo e qualitativo do Programa e suas ações.

Os relatórios deverão ser apresentados mensalmente, contendo as informações sobre o desenvolvimento da proposta através de relatórios qualitativo e quantitativo dos projetos/atividades, das reuniões de supervisão, do acesso à rede de serviços e deverá apresentar a quantidade de atendimentos previstos e realizados mensalmente por usuário.

A documentação das atividades e procedimentos serão apresentados a partir de quadros demonstrativos, enviados por e-mail e gravados em CD, vídeo e/ou escritos de acordo com que for estabelecido nas reuniões técnicas da organização com a SMDT.

12. PRAZO

O prazo de execução deste projeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

13. ETAPAS

IMPLANTAÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SANTA CRUZ	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Aquisição / manutenção / reposição de material permanente e de consumo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
RECURSOS HUMANOS	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Definição/revisão dos critérios de seleção - para substituição de pessoal, quando necessário.	X				X				X			X
Divulgação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seleção de Pessoal / reposição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Capacitação do pessoal sob a orientação da Subsecretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.				X								X
Lotação do pessoal / reposição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PLANEJAMENTO / AÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Formulação do plano de trabalho das ações que compõem o EIXO DE Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura, de acordo com as orientações contidas neste Termo Referência e dos demais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

anexos do presente Edital, além das características dos usuários.												
Recepção, diagnóstico e matrícula dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formulação do plano de trabalho dos usuários, com indicadores e metas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução dos planos de trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
AVALIAÇÃO	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Aplicação dos instrumentos de avaliação do Programa, do eixo de Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura, ações e usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos resultados e reordenamento das ações, quando necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atualização dos prontuários dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração e aplicação do instrumento de avaliação de satisfação dos usuários dos Centros de Referência da SMDT.						X*						X*

X* - elaboração

X execução**

14. CUSTOS

Os custos para realização desse projeto seguiram a pesquisa de preço e legislação pertinente a cada categoria funcional, bem como no histórico dos salários praticados em projetos similares e encontram -se indicados no ANEXO - II - Planilha de Custos (Valores Estimados).

14.1. CUSTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Os custos do sistema de informação estão descritos na planilha em anexo.

14.2. PESSOAL - RECURSOS HUMANOS

14.2.1. EQUIPE DO EIXO DE QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA/ EIXO DE PRODUÇÃO, TRABALHO E ATENÇÃO AO CIDADÃO E ACESSIBILIDADEO

Processo n.º	01/020.006/2019
Data:	15 JAN 2019
Rubrica:	8'
Fis:	11746

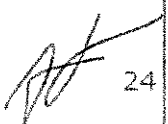
Equipe Técnica Cargos	Formação	Carga Horária
Auxiliar de cozinha	Nível elementar	40h
Auxiliar administrativo	Nível médio	40h
Animador cultural (dança/teatro)	Nível médio	40h
Técnico de enfermagem	Nível médio	30h
Instrutor de informática	Nível médio	40h
Cuidadores / apoio	Nível médio I	40h
Artífice/ Oficina Sociopedagógica	Nível médio II	40h
Assistente social	Nível superior	30h
Supervisor técnico	Nível superior	40h
Supervisor administrativo	Nível superior	40h
Fonoaudiólogo	Nível superior	24h
Fisioterapeuta	Nível superior	24h
Musicoterapeuta	Nível superior	32h
Médico - Clínico / Neurologista	Nível superior	24h
Psicólogo	Nível superior	32h
Pedagogo	Nível superior	40h
Educador Físico	Nível superior	24h
Terapeuta ocupacional	Nível superior	24h
Enfermeiro	Nível superior	30h
Coordenador	Nível superior	40h
Nutricionista	Nível Superior	32h
Jovem Aprendiz com Deficiência	Nível Médio	20h
Estagiário de Educação Física	Acadêmico a partir do 4º período	20h
Estagiário de Arquitetura	Acadêmico a partir do 4º período	30h

Seguem abaixo as atribuições/funções de cada profissional:

Fisioterapeuta: fazer avaliação específica, estabelecer programa personalizado de melhoria funcional utilizando métodos e técnicas fisioterápicas, orientação postural, treinamento do uso, além da articulação territorial de órteses e próteses;

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br

 24

Processo n.º	01/020.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1747
Rubrica:	6		

Fonoaudiólogo: fazer avaliação específica, estabelecer programa personalizado de melhoria funcional na área de comunicação oral, escrita, voz e audição, treinamento do uso de tecnologias de comunicação, além da articulação territorial;

Terapeuta Ocupacional: fazer avaliação específica, estabelecer programa personalizado de melhoria funcional utilizando métodos e técnicas terapêuticas e ocupacionais, treinamento de vida independente, prescrição e treinamento de tecnologias assistivas, além da articulação territorial;

Psicólogo: fazer avaliação específica, estabelecer programa personalizado de orientação psicológica atendimento individual e em grupo, além da articulação territorial;

Pedagogo: orientação profissional, desenvolver habilidades cognitivas utilizando recursos de informação, supervisionar o trabalho dos artífices de oficinas e apoiar a inserção no mundo do trabalho;

Assistente social: fazer o diagnóstico social, elaboração do plano individual de promoção social, articular a rede de proteção social, além da articulação territorial;

Musicoterapeuta: fazer avaliação específica, estabelecer programa personalizado individual ou em grupo, com objetivos preventivos e terapêuticos, utilizando a música e seus elementos;

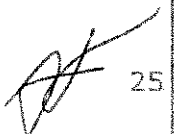
Nutricionista: fazer avaliação específica, apoio nutricional, de educação alimentar, e dietética, para indivíduos ou coletividades;

Enfermeiro: cuidados diretos de enfermagem nas unidades, indicação para a continuidade da assistência prestada, consultas de enfermagem, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar as atividades do serviço de apoio em saúde, executar as ações de assistência integral de enfermagem no nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, supervisionar e coordenar ações para capacitação de técnicos de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções.

Técnico de Enfermagem: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, apoiar a prestação de

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br

 25

Processo n.º	01/020.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Folha	1748
Rubrica:	O.		

cuidados diretos de enfermagem aos usuários/funcionários durante a assistência de saúde, prática esportiva e de reabilitação, atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica, atuar na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a usuários/funcionários durante a assistência de saúde, prática esportiva e de reabilitação, participar de ações de assistência integral à saúde, participação nos programas de higiene, segurança do trabalho, prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho, manusear arquivos e documentos relativos ao usuário observando-se o sigilo ético, realizar técnicas de higiene para o controle e prevenção das doenças, cuidar da organização e administração do espaço de saúde da unidade, participar no planejamento e prestar cuidados integrais de enfermagem ao indivíduo na saúde e doença, relatar as intercorrências e observações dos pacientes, aferir sinais vitais, medir, registrar e administrar medicamentos prescritos;

Animador cultural: desenvolver atividades/oficinas de animação, cultural e de lazer;

Artífice: desenvolver habilidades e potencialidades para a preparação para o mundo do trabalho, para a socialização e atividades terapêuticas;

Auxiliar administrativo: apoiar atividades operacionais e administrativas;

Médico: avaliar as condições e agravos de saúde, emitir relatório e parecer, além dos encaminhamentos específicos;

Coordenador e Supervisores Técnico e Administrativo: responsáveis pelo bom andamento administrativo e técnico do Centro de Referência, além da orientação e acompanhamento das ações técnicas e administrativas planejadas para os Centros;

Professor de educação física: planejar atividades físicas adaptadas, contribuindo no processo do neurodesenvolvimento humano.

Cuidador: prevenir situações de riscos de acidente, acompanhar e auxiliar no deslocamento dos usuários e atividades quando solicitado, auxiliar nas atividades de vida diária – AVD, organizar e manter limpos todos os utensílios pessoais do usuários durante sua permanência nas dependências da SUBPD, participar de cursos de treinamento, facilitar a comunicação, o acesso, a permanência e a fruição das atividades;

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br

 26

Processo n.º	01/020.006/2019
Data:	15 JAN 2019
Fls:	1449
Rubrica	

Técnico de Informática: apoiar a utilização de multi meios e tecnologia da informação, sempre que solicitado e desenvolver oficinas de informática para os usuários com ênfase nas tecnologias assistivas;

Auxiliar de Cozinha: responsável pela guarda, manuseio e cuidado dos alimentos, bem como pelo preparo e distribuição dos lanches, quando necessário. Manter a higiene do espaço da cozinha e seus utensílios;

Estagiário de educação física: contribuir para atividades físicas adaptadas com supervisão do profissional de educação física.

Estagiário de arquitetura: auxilia no desenvolvimento de projetos em todas as etapas, na elaboração de memoriais descritivos, lançamento de dados em sistemas, atuar com auxílio nas atividades de projetos no AutoCAD, medição, planilhas e documentos, fazer o acompanhamento de serviços nas obras, ligações e arquivamento, atender à solicitação de orçamentos a fornecedores, montagem monitorada de orçamento a clientes e demais atividades supervisionadas por um arquiteto.

14.2.2. EQUIPE DE GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Função	Formação	Santa Cruz
Coordenador do Centro	Nível superior	01
Supervisor Administrativo	Nível superior	01
Supervisor Técnico	Nível superior	01
TOTAL		03

Para que haja o pleno desenvolvimento das ações que compõem os eixos do Programa, se faz necessário a implementação de um conjunto de atividades administrativas e técnicas, que darão o suporte e apoio as equipes do Centro de referência responsáveis pela execução das referidas ações, com a contratação dos profissionais da tabela acima.

14.3. ATIVIDADES DE APOIO

As atividades de apoio ao CMRPD Santa Cruz, compra de materiais, transporte e demais serviços estão descritas e precificadas nas planilhas que acompanham o presente Plano de Trabalho.

14 REQUISITOS PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

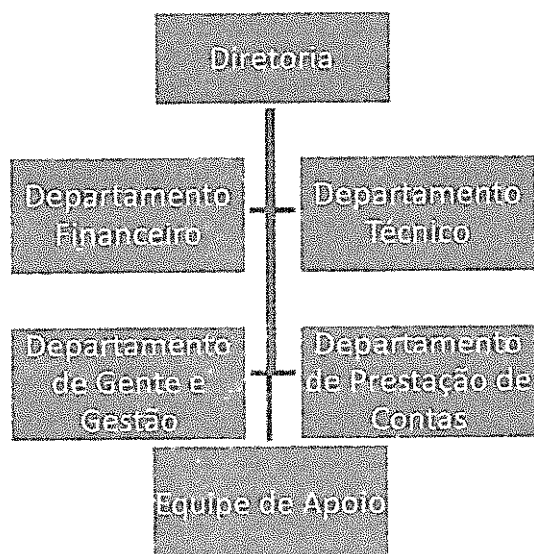
Cargo	Qualificação
<ul style="list-style-type: none"> • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Terapeuta Ocupacional • Psicólogo • Pedagogo • Assistente social • Musicoterapeuta • Enfermeiro • Nutricionista • Médico • Professor de Educação Física 	<p>Ensino superior completo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registro no órgão fiscalizador da profissão; - Experiência (profissional ou de estágio) de seis meses no atendimento à pessoa com deficiência; <p>Observação: Deverá ter pelo menos 1 (um) fonoaudiólogo habilitado em audiologia, 1 (um) fisioterapeuta habilitado no método Bobath, 1 (um) terapeuta ocupacional habilitado em integração sensorial em cada unidade.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar administrativo • Técnico de informática 	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio completo com domínio em informática; - Ensino médio com formação técnica em informática e conhecimento em tecnologias assistivas.
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar de cozinha 	<ul style="list-style-type: none"> - Nível elementar
<ul style="list-style-type: none"> • Artífice • Animador Cultural • Técnico de Enfermagem • Cuidador 	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio completo; - Habilitação específica; - Ensino médio – formação técnica em dança, teatro e canto; - Habilitação específica; - Habilitação específica; - Ensino médio com formação técnica na área e/ou experiência no trato e cuidados com pessoas com deficiência.
<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador • Supervisor Administrativo • Supervisor Técnico 	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino superior completo; - Registro no órgão fiscalizador da profissão; - Experiência em Gestão de Projetos; - Experiência na área de pessoas com deficiência.

	<p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> .O coordenador deverá ter formação superior em administração ou especialização na área; . O supervisor administrativo deverá ter formação superior em administração ou especialização na área; . O supervisor técnico deverá ter experiência em atendimento à pessoa com deficiência e formação nas áreas de educação, reabilitação ou social.
<ul style="list-style-type: none"> • Estagiário de Educação Física 	Estar cursando faculdade de Educação Física, mínimo 4º período.
<ul style="list-style-type: none"> • Estagiário de Arquitetura 	Estar cursando faculdade de Arquitetura, mínimo 4º período.

15 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

15.1 ORGANOGRAMA CON-TATO

A CON-TATO – O Centro de Pesquisas e de Ações Sociais Culturais possui uma estrutura organizacional e física, capaz de realizar a prestação de serviços de forma eficaz e satisfatória, que é objeto deste plano de trabalho. Com fácil localização no bairro do Grajaú, a organização conta com mais de 15 funcionários alocados dentro da sede administrativa, que conta com excelente estrutura de equipamentos e materiais e é distribuída na seguinte estrutura organizacional:



Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br

[Assinatura]

Processo n.º 01/020. 006/2019	
Data: 15 JAN 2019	Fis: 1752
RUBRICA	

15.2 ESTRUTURA FUNCIONAL CON-TATO

A estrutura organizacional é composta pela Presidência, Diretoria Executiva e Diretoria Financeira e Administrativa que interagem com a Gerência Administrativa, que tem o respaldo das decisões tomadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. A interação é efetiva entre a Gerente de Administração, as Diretorias, assim como os membros de sua equipe na CON-TATO é primordial.

A CON-TATO utiliza uma forma de gestão humanizada, transparente e cooperativa, onde todos da equipe (inclusive se tornam colaborativos na resolução de problemas e no encontro de soluções para os mesmos. Acreditamos que o comprometimento dos funcionários passa pela questão: da valorização técnica e salarial, pelo investimento em aprendizado (através de capacitações, participações em congressos e seminários), no investimento em pesquisa e produção teórica, na garantia de espaços de troca de experiência e terapêuticos.

Dispomos também operacionalmente de um sistema de tecnologia de informação, no qual são armazenadas todas as informações pertinentes ao desenvolvimento do trabalho que possibilita uma tomada de decisões mais rápida e eficiente, assim como um site institucional e rede social, como forma de divulgação dos trabalhos realizados, transparência e oportunidade de se manter mais próxima aos associados e ao público em geral.

Contamos com um Sistema de monitoramento com câmeras e alarme para preservar a integridade do espaço físico e a segurança dos usuários.

Nossa contabilidade é realizada por um escritório de contabilidade especializado no terceiro setor.

Todos os nossos computadores possuem licença de Win 8.0, antivírus Norton e pacote OFFICE. Possuímos sistema de controle financeiro e estamos em fase de implantação do sistema de gestão de atendimento e de acompanhamento dos casos atendidos pela CON-TATO.

Nossos computadores estão em conectados em rede cabeada padrão 10/100, com duas redes wifi 300 Mb, 01 rede de CFTV (segurança), possuímos sistema de telefonia PABX com 8 ramais e 02 troncos de entrada.

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



Processo n.º	01/C20.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1753
Rubrica:	0		

Nosso administrativo está aberto ao usuário com intuito de esclarecimento de dúvidas quanto ao atendimento, bem como orientações pontuais, maneira pela qual a instituição encontrou de manter proximidade ao público usuário, através de críticas, sugestões, pesquisa de satisfação, etc.

A CON-TATO possui um sistema de avaliação que abrange duas perspectivas, quantitativa e qualitativa, apresentando um modelo avaliativo elaborado por profissionais externos, especialistas em avaliação de programas, que realizam periodicamente a avaliação de seus resultados.

Possuímos um banco de dados atualizado permanentemente, com as principais características e demandas dos atendimentos prestados.

16 SUSTENTABILIDADE

Propostas a serem implementadas como forma de garantir a sustentabilidade das ações após o término do convênio:

- Promoção de uma nova ordem no plano da cultura.
- Melhorar as condições de saúde física e mental bem como o aumento da autoestima desses cidadãos.
- Identificação de valores sociais pelos assistidos.
- Garantir os dispositivos dos Centros de Convivência como um facilitador na realização dos projetos individualizados em prol da aquisição do bem estar social dos moradores.
- Melhorar a qualidade de vida, através de conhecimento e conscientização dos direitos e deveres da pessoa com deficiência e de seus familiares.
- A inclusão dos usuários das modalidades nas Políticas sociais do município e nas ações da rede de proteção da Sociedade civil.
- A participação comunitária na sustentabilidade das atividades implantadas e na criação de uma cultura inclusiva em todos os espaços e serviços públicos das comunidades e da sociedade em geral.

17 CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

A CON-TATO "Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais" é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com larga experiência na gestão e execução de projetos sociais. Desta forma, as ações e projetos da CON-TATO visam contribuir para a equidade social, de forma a promover uma sociedade mais justa e fraterna.

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



01/020. 006/2019
Data: 15 JAN 2019 Fisi: 1754
Códigos: 0

Trata-se a referida instituição de pessoa jurídica nacional, sem fins econômicos, utilizando como mecanismo para essa a promoção social, o lazer, a cultura, a arte e o esporte como ferramentas para promover o aumento da autoestima, a identificação de valores sociais, a construção de identidade própria e a mudança comportamental, tentando desta forma minimizar os efeitos provocados pelo preconceito, discriminação e atitudes negativas resultantes da desinformação que impossibilita o pleno exercício da cidadania das pessoas excluídas como um todo.

Em seus quase 20 anos de existência, já desempenhamos ações em políticas públicas nos eixos dos direitos humanos, desenvolvimento social, educação. Temos uma vasta experiência nas políticas públicas da infância, adolescência, assistência social, pessoas com deficiências e especialmente no que tange a pessoas em situação de violência social.

A CON-TATO vive em uma constante busca no sentido de desenvolver mecanismos e práticas para a efetivação de sua atividade, assumindo o desafio de harmonizar suas ações na busca pela sustentabilidade.

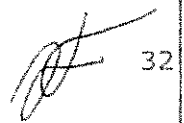
Uma das ações é desenvolver nossos projetos com o máximo de excelência e qualidade, de forma a "fazer a diferença" na vida de seus beneficiários e que assim também sejam capazes de conquistar prêmios em editais que prevejam recompensas às melhores ações do Terceiro Setor. De alguma forma, tal estratégia, além de garantir o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, muitas vezes, prevê, algum retorno financeiro que pode assegurar, a manutenção do projeto. Já conquistamos o Prêmio Itaú Unicef com o Projeto Re-Criar-Te.

A gestão do presente projeto será conduzida respeitando os Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e motivação. Proporcionando subsídios que permitem a superação de barreiras e de aproximação dos diversos grupos socioculturais, no contexto de uma sociedade inclusiva, como o caminho para potencializar o ser humano em seu processo global de desenvolvimento.

A CON-TATO é uma instituição que trabalha na política de melhoria de qualidade de vida das pessoas, seus familiares e a comunidade no entorno, apresenta como parte da sua contrapartida a oferta do espaço de sua unidade executora, localizada no bairro do Grajaú. Segue abaixo a infraestrutura montada na sede da CON-TATO que servirá de apoio para a melhor execução e administração do Projeto:

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br

 32

Processo n.º 01/020.006/2019
 Data: 15 JAN 2019
 Fís: 1455
 8

Transporte


Transporte	Modelo/Ano	Quantidade
Próprio	Master Minibus 16 lugares L3 H2 Executiva / 2015	01

Equipamentos próprios de suporte à realização do Projeto

Item	Quantidade
Computadores	5
Notebook	10
Impressora Jato de Tinta	02
Impressora Laser	05
Datashow	01
Geladeira	01
Fogão	01
Freezer	01
Frigobar	02
TVs	02
DVD	01
Sofá	02
Mesas de escritório	02
Mesas de escritório	08
Mesas de escritório	03
Mesa de reunião	01 com 8 lugares
Condicionadores de ar	07
Ventiladores de parede	04
Ventiladores de teto	04
Ventiladores móveis	06
Som	01 / 01
Arquivos de ferro com chave	08

18 PLANILHA GERAL DE CUSTO

As planilhas de custo do projeto estão nas páginas que acompanham o presente plano de trabalho.


 Arilton Fernandes
 Diretor Financeiro/Administrativo

Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú – Rio de Janeiro / Cep 20.541-330

e-mail: atendimento@contato.org.br



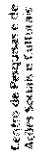
Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

Processo n.º 01/G20. 006/2019
Data: 15 JAN 2019
Fis: 1456
Rubrica:

Quadro Geral de Despesas 100% - Anexo II

SANTA CRUZ		DESPESAS UNIDADES	
Quadro Geral de Despesas - Anexo		Total Projeto	
DESPESA			
Descrição da Natureza			
SERVIÇOS CONTINUADOS		R\$	197.880,00
	Serviços de Transporte Utilitário	R\$	197.880,00
	Locação de Impressora	R\$	-
	Locação Central Telefonica	R\$	-
AQUISIÇÕES PONTUAIS		R\$	23.896,96
	Material Permanente e Equipamentos em Geral	R\$	-
	Despesas com Oficinas Terapeuticas	R\$	9.600,00
	Material de Consumo	R\$	4.899,96
	Manutenção e Obtenção de novas "Aquisições Pontuais"	R\$	6.000,00
	Artesanato	R\$	3.396,00
	Kit Lanche	R\$	-
	Uniformes	R\$	-
	Eventos Educativos e Inclusivos (02 eventos por ano)	R\$	-
TOTAL DE DEPENDAS		R\$	221.776,96
DESPESAS DE PESSOAL		R\$	1.764.796,96
	Salários	R\$	1.080.454,20
	Encargos Trabalhistas	R\$	95.275,08
	Encargos para Provisão	R\$	159.532,92
	Verbas Resisórias	R\$	283.602,36
	Benefícios do Projeto - Parte Total - Subsídio da PCRJ	R\$	145.931,40
	Custo Vale Transporte (VT) Mensal Total - Previsto	R\$	74.844,00
	Custo Vale Transporte (VT) Mensal Parte > Funcional	R\$	64.825,44
	Custo de Vale Transporte (VT) Mensal > Subsídio - PCRJ	R\$	16.571,40
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Total - Previsto	R\$	129.360,00
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Funcional	R\$	-
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Subsídio - PCRJ	R\$	129.360,00
SUBTOTAL		R\$	1.986.571,92
CUSTO OPERACIONAL PARA O PROJETO - 4%		R\$	79.462,88
TOTAL		R\$	2.066.034,80

01.820.006/2019
 Data: 15 JAN 2019
 1457



Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

Quadro Geral de Despesas - Anexo II (Valores Estimados)

DESCRIÇÃO DE UNIDADES	Despesas (R\$)												TOTAL Anual	
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês		
TOTAL DE DEPENDENTES	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	221.904,00
DESPESAS DE CAPITAL														
DESPESAS CORRENTES	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	221.904,00
TOTAL	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	18.492,00	221.904,00

[Handwritten signature]



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

Anexo I - Quadro de Recursos Humanos

Quadro de Pessoal

Cargos	Formação	Carga Horária	Quantidade	Salário - 2021	Salário Bruto Total
EQUIPE					
Auxiliar de cozinha	N. elemental	40h	1	R\$ 1.287,64	R\$ 1.287,64
Auxiliar administrativo	N. médio	40h	2	R\$ 1.335,08	R\$ 2.670,16
Animador cultural (dançafolclore)	N. médio	40h	1	R\$ 1.335,08	R\$ 1.335,08
Técnico de enfermagem	N. médio	30h	1	R\$ 2.095,08	R\$ 2.095,08
Técnico de informática	N. médio	40h	1	R\$ 1.732,57	R\$ 1.732,57
Cuidadores / apoio	N. médio I	40h	1	R\$ 1.335,08	R\$ 1.335,08
Artífice/ Oficina Sociopedagógica	N. médio II	40h	1	R\$ 1.335,08	R\$ 1.335,08
Assistente social	N. superior	30h	3	R\$ 3.285,32	R\$ 9.855,96
Supervisor técnico	N. superior	40h	1	R\$ 3.613,86	R\$ 3.613,86
Supervisor administrativo	N. superior	40h	1	R\$ 3.613,86	R\$ 3.613,86
Fonaudióloga	N. superior	24h	2	R\$ 3.285,32	R\$ 6.570,64
Fisioterapeuta	N. superior	32h	1	R\$ 3.285,32	R\$ 3.285,32
Musicoterapeuta	N. superior	24h	1	R\$ 3.285,32	R\$ 3.285,32
Médico - Clínico / Neurologista	N. superior	32h	2	R\$ 3.285,32	R\$ 6.570,64
Psicólogo	N. superior	40h	1	R\$ 3.285,32	R\$ 3.285,32
Pedagogo	N. superior	24h	1	R\$ 3.285,32	R\$ 3.285,32
Educador Físico	N. superior	24h	3	R\$ 3.285,32	R\$ 9.855,96
Terapeuta ocupacional	N. superior	30h	1	R\$ 3.972,71	R\$ 3.972,71
Enfermeiro	N. superior	40h	1	R\$ 4.108,65	R\$ 4.108,65
Coordenador	N. Superior	32h	1	R\$ 3.285,32	R\$ 3.285,32
Nutricionista	N. Superior	20h	2	R\$ 992,16	R\$ 1.984,32
Juven. Aprendiz com Deficiência	N. Médio	20h	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
Estagiário de Educação Física	Acadêmico a partir do 4º período	20h	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
Estagiário de Arquitetura	Acadêmico a partir do 4º período	30h	1	R\$ 50.808,05	R\$ 50.808,05
Subtotal "Pessoal"			35		98.037,85

	MENSAL	ANUAL
Subtotal Pessoal	R\$ 80.037,85	R\$ 1.080.454,20
Subtotal "Pessoal"	R\$ 88.217,85	R\$ 1.058.614,20
Sem Estagiário*	R\$ 88.217,85	R\$ 1.058.614,20

Processo n.º 01/2020.006/2019
 Data: 15 JAN 2019
 Rubrica: 01
 Fis: 1758

Anexo I - Quadro de Recursos Humanos
Quadro de Pessoal

Cargos	Formação	Carga Horária	Quantidade	Salário - 2021	
				Salário Bruto Total	Salário Líquido
Auxiliar de cozinha	N. elementar	40h	1	R\$ 1.287,64	R\$ 1.287,64
Auxiliar administrativo	N. médio	40h	2	R\$ 1.315,95	R\$ 2.631,90
Animador cultural (dinamizador)	N. médio	40h	1	R\$ 1.335,95	R\$ 1.335,95
Técnico de enfermagem	N. médio	30h	1	R\$ 2.095,08	R\$ 2.095,08
Técnico de informática	N. médio	40h	1	R\$ 1.722,57	R\$ 1.722,57
Cuidadores / apoio	N. médio I	40h	1	R\$ 1.315,00	R\$ 1.315,00
Artífices Oficiais Saneamento	N. médio II	30h	3	R\$ 3.245,32	R\$ 9.735,96
Assistente social	N. superior	40h	1	R\$ 3.613,88	R\$ 3.613,88
Supervisor técnico	N. superior	40h	1	R\$ 3.245,32	R\$ 3.245,32
Supervisor administrativo	N. superior	40h	3	R\$ 3.245,32	R\$ 9.735,96
Psicólogo	N. superior	24h	2	R\$ 3.245,32	R\$ 6.490,64
Fisioterapeuta	N. superior	24h	2	R\$ 3.245,32	R\$ 6.490,64
Neurocirurgião	N. superior	24h	1	R\$ 3.245,32	R\$ 3.245,32
Médico - Clínico / Neurológico	N. superior	24h	1	R\$ 3.245,32	R\$ 3.245,32
Psicólogo	N. superior	40h	2	R\$ 3.245,32	R\$ 6.490,64
Psicólogo	N. superior	40h	1	R\$ 3.245,32	R\$ 3.245,32
Educador físico	N. superior	24h	1	R\$ 3.245,32	R\$ 3.245,32
Terapeuta ocupacional	N. superior	24h	3	R\$ 3.245,32	R\$ 9.735,96
Enfermeiro	N. superior	40h	1	R\$ 3.673,71	R\$ 3.673,71
Coordenador	N. superior	40h	1	R\$ 4.106,63	R\$ 4.106,63
Nutricionista	N. Superior	20h	1	R\$ 3.245,32	R\$ 3.245,32
Jovem Aprendiz com Distúrbio	N. Médio	20h	2	R\$ 892,16	R\$ 1.784,32
Estagiário de Educação Física	4º período	20h	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
Estagiário de Arquitetura	4º período	30h	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
Subtotal Pessoal			37	R\$ 40.908,48	R\$ 40.908,48

Processo n.º 01/2020.006/2019
Data: 15 JAN 2019
Rubrica: 759

Subtotal Pessoal	MENSAL		ANUAL	
	R\$	US\$	R\$	US\$
Subtotal Pessoal	40.908,48	90.237,83	1.636.454,20	3.545.410,40
Som Estimativa*	40.908,48	88.217,85	1.036.614,20	2.277.482,40

Encargos Trabalhistas	%	MENSAL		ANUAL	
		R\$	US\$	R\$	US\$
INSS Empregado	8,00%	3.272,68	7.039,59	39.277,68	85.275,08
Seguro Acidente de Trabalho	0,33%	136,68	296,84	1.639,68	3.565,20
INSS Terceira	0,05%	204,54	447,92	2.454,24	5.353,20
FGTS	8,00%	3.272,68	7.039,59	39.277,68	85.275,08
IRIS	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00
Sistema S (SESC/SENAEC, SENAI/SEI, Sincra e Incaat)	15,07%	6.158,41	13.294,41	68.312,02	148.281,64
13º Salário	8,33%	3.407,54	7.346,54	38.139,72	83.103,40
Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário	8,33%	2.843,03	6.158,41	32.021,60	69.522,24
14º Salário	8,33%	3.407,54	7.346,54	38.139,72	83.103,40
Encargos Trabalhistas sobre 14º Salário	8,33%	2.843,03	6.158,41	32.021,60	69.522,24
Verbas Rescisórias		23.613,33	51.128,33	263.662,36	575.169,16
Multa Rescisória FGTS	4,33%	1.776,21	3.846,54	19.831,92	43.181,44
Adiantamento sobre Aviso Prévio	3,00%	1.234,54	2.667,54	13.789,72	29.872,40
Encargos Trabalhistas sobre Aviso Prévio indenizado	8,33%	3.384,58	7.300,58	38.067,04	82.515,60
13º Salário do Aviso Prévio indenizado	8,33%	3.407,54	7.346,54	38.139,72	83.103,40
Encargos Trabalhistas sobre 13º Salário do Aviso Prévio indenizado	8,33%	2.843,03	6.158,41	32.021,60	69.522,24
Total dos Encargos e Verbas Rescisórias		59.309,53	127.407,53	650.410,36	1.414.410,36

* Não foram incluídos os encargos trabalhistas sobre férias e 13º e 14º salários.

Handwritten signature or initials.



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

SANTA CRUZ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente PLANO DE TRABALHO é de R\$ 2.066.034,80 (Dois milhões, sessenta e seis mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos). O pagamento será de 12 (doze) Parcelas, nos valores discriminados abaixo

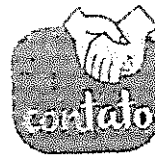
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	TOTAL
R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 172.169,56	R\$ 2.066.034,80

Processo n.º 01/820.006/2019

Data: 15 JAN 2019 Fis: 1750

Rubrica: 0

Processo n.º	01/820.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1761
Rubrica:			



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Civil, sem fins econômico, denominada ONG CON-TATO "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", realizada no dia 08 de abril de 2019, às dez horas em segunda convocação, em sua sede à Rua Rosa e Silva nº 83, Grajaú – RJ, com finalidade de examinar e deliberar sobre a pauta do edital de convocação do dia 22 de março de 2019 - **Eleição e posse dos membros da Diretoria.**

Após a constatação do quórum necessário, o representante do Conselho de Administração da entidade Sr. **Francisco Eduardo Guarino do Carmo**, assumiu a presidência da Assembleia e sugeriu o nome do Sr. Henrique Borba Brito, para secretariar a seção e proceder à lavratura da presente Ata, tendo sido aprovado por aclamação dos presentes, formada a mesa diretora, o Presidente abriu os trabalhos apresentado a **Composição do Conselho de Administração em exercício**, com mandato compreendido entre o mês de junho de 2018 e 11 de junho de 2022: **Sr Henrique Borba Brito**, solteiro, brasileiro, administrador de empresas, residente à Rua Marques de Olinda, 80/105 Bl 1 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 0107466286/DIC e do CPF nº 082.666.177-75; **Sr Bernardo Torres Franchin**, solteiro, brasileiro, professor de educação física, residente à Rua São Francisco Xavier, 339/1403 Bl 1 - São Francisco Xavier – Rio de Janeiro, portador da Carteira de Identidade nº 099009185/DICRJ e do CPF nº 102.620.647-23; **Sr. Francisco Eduardo Guarino do Carmo**, representante do Conselho de Administração da entidade, brasileiro, solteiro, analista de compras e serviços, residente à Estrada das Furnas, 2988 – casa 52 c – Itanhangá – Rio de Janeiro, CEP: 22.641-680, portador da Carteira de Identidade 04759887-5 (IFP/RJ) e do CPF sob nº 662.470.717-87; **Sr. Daniel Henriques Moraes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Adhemar Bebiano, 158 casa 1 – Higienópolis – Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade 117719575 IFP/RJ e do CPF sob nº 084. 940. 367-77.

Em ato seguinte, apresentou a deliberação do dia:

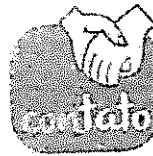
Eleição e posse dos membros da Diretoria. Seguindo deliberação do Conselho de Administração o secretário da AGE apresentou os membros da Diretoria reconduzidos aos cargos, para o **mandato compreendido entre o mês de maio de 2019 e 02 de maio de 2023:**

Presidente Sra. Cintia Gonçalves Duarte, brasileira, casada, pedagoga, residente à Rua Joaquim Méier 479, Méier – RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 20193413-0 DETRAN/RJ e do CPF sob o nº 056.664.877-60.

Diretora Executiva Sra. Tathyane Ferreira Höfke, brasileira, divorciada, advogada, residente à Rua Mearim, 280/402 – Grajaú – RJ - portadora da Carteira de Identidade nº 103806360 IFP/RJ e do CPF sob o nº 051.725.387-98.

Diretor Financeiro e Administrativo Sr. Arilton dos Santos Fernandes, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, residente na Rua Sandi 29, quadra 4 - Duque de Caxias - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 07777895-5 (IFP/RJ) e do CPF sob nº 920.352.137-20.

Processo n.º	01/820.006/2019
Data:	15 JAN 2019
Fis:	1762
Rubrica:	10



Centro de Pesquisas e de
Ações Sociais e Culturais

Todos os membros foram empossados neste ato investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados, na oportunidade declararam sob as penas da lei que não há impedimento legal para exercer a administração da entidade.

Por fim, o Presidente da AGE passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto, nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia e determinou a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada por todos os presentes, vai assinada por mim Henrique Borba Brito Secretário da AGE pelo Presidente Sr. Francisco Eduardo Guarino do Carmo, pelo Diretor Financeiro e Administrativo Sr. Arilton dos Santos Fernandes, devendo ser registrada em Cartório para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2019.

Francisco Eduardo Guarino do Carmo

Francisco Eduardo Guarino do Carmo
Presidente da AGE

Henrique Borba Brito
Secretário da AGE

Arilton dos Santos Fernandes
Diretor Financeiro e Administrativo

24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089507AG341459
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S) DE
FRANCISCO EDUARDO GUARINO DO CARMO

Valor total: 7,91
Rio de Janeiro, 29/04/2019 RODRIGO DE FREITAS RIBEIRO

Selo: EDAAB6563-DKS
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO NOTARIAL
Rodrigo de Freitas Ribeiro
Escritório de Registro de Imóveis
Matr. 8917282

24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089507AG341476
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S) DE
HENRIQUE BORBA BRITO

Valor total: 7,91
Rio de Janeiro, 29/04/2019 RODRIGO DE FREITAS RIBEIRO

Selo: EDAAB6572-QMA
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO NOTARIAL
Rodrigo de Freitas Ribeiro
Escritório de Registro de Imóveis
Matr. 8917282

24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089507AG341498
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S) DE
ARILTON DOS SANTOS FERNANDES

Valor total: 7,91
Rio de Janeiro, 29/04/2019 RODRIGO DE FREITAS RIBEIRO

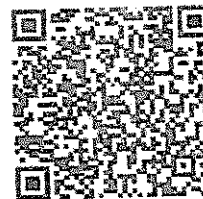
Selo: EDAAB6560-INE
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO NOTARIAL
Rodrigo de Freitas Ribeiro
Escritório de Registro de Imóveis
Matr. 8917282

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua Máximo, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 120360
201905021513586 07/05/2019
Eml: 177,49; Tributo: 60,34
Selo: ECYI 58246 VMK
Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. de Eliva
Almir F. de Eliva
Oficial Substituto





C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

CNPJ 03.686.998/0001-18

ESTATUTO DA ONG CON-TATO - "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS"

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Processo n.º	01/620.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1423
Rubrica:			

Art. 1º. - A ONG CON-TATO, também designada "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS", é uma associação civil sem fins econômicos, filantrópica, de caráter assistencial, social e cultural, com objetivo de pesquisar, difundir e implementar práticas sócio-educativas para o desenvolvimento humano, com a missão de promover indivíduos e grupos para atuarem de maneira crítica, sensível e criativa na construção de uma sociedade justa e fraterna isenta de quaisquer preconceitos e discriminações, sejam de raça, sexo, credo religioso, cor ou convicção política, quer em suas atividades objetivas sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo, constituída em 07 de março de 2000, com duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. A instituição tem foro e sede no Município do Rio de Janeiro, RJ, Comarca da Capital, na Rua Rosa e Silva nº. 83, Grajaú, CEP 20541-330 e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.686.998/0001-18.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos, dos princípios e das atividades

Art. 3º. - A Associação é uma entidade de Assistência Social, nos termos do Art. 203 da Constituição Federal Brasileira, e tem por finalidades:

- I. Promover a assistência social através do atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos, portadores ou não de deficiências, em situação de risco social ou individual, institucionalizados ou não, infratores e outros em situações similares através de ações educativas e preventivas;
- II. Promover o ensino, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a proteção e preservação do meio ambiente, a cultura a saúde e o esporte, atendidos aos requisitos previsto na Lei nº 5.026/2009 do Município do Rio de Janeiro;
- III. Capacitar, atualizar e instrumentalizar instituições e profissionais nas áreas de educação, cultura e saúde, serviço social e ação comunitária;
- IV. Implementar projetos de geração de renda que visem promover econômica e socialmente comunidades e indivíduos em condição de pobreza;
- V. Produzir, editar, confeccionar, distribuir e comercializar produtos que se revertam integralmente como suporte econômico, para viabilizar programas e projetos da Associação;
- VI. Prestar assessoria e consultoria para execução de programas sócio-cultural-educativos a instituições públicas e/ou privadas;
- VII. Difundir atividades educacionais, culturais, esportivas, artísticas e científicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos, campanhas, eventos e treinamentos;
- VIII. Combater à desigualdade e à discriminação de gênero, étnica e racial, e com relação às pessoas portadoras de deficiência física e mental;
- IX. Promover os Direitos Humanos, o exercício da cidadania e o fortalecimento da democracia e a "cultura pela paz";
- X. Pesquisar e desenvolver metodologias e ferramentas para o resgate de valores culturais, divulgação e fomento a geração de renda;
- XI. Pesquisar e utilizar ferramentas e metodologias para o desenvolvimento a partir da cultura;

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476

e-mail ongcontato@superiq.com.br

Processo n.º 01/820.006/2019	
Data: 15 JAN 2019	Fis: 1464
Rubrica:	

RCPJ-RJ 19/10/2018-3
ECSJ57619EQE



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

- XII. Desenvolver o protagonismo juvenil e a cultura empreendedora, através de ações que levem a autonomia e a auto-sustentação;
- XIII. Promover, gratuitamente, a assistência social, a saúde e a educação;
- XIV. Promover a integração no mercado de trabalho;
- XV. Desenvolver atividades de acompanhamento de crianças e adolescentes vítimas violência doméstica ou de abuso sexual, podendo contar com a participação de profissionais tecnicamente especializados no atendimento à famílias em situação de violência, tais como profissionais da área do Direito, de Assistência Social, da Psicologia, dentre outras áreas;
- XVI. Promover a reinserção familiar e comunitária;
- XVII. Atuar em programas de iniciativa artística, cultural, desportiva, profissional que despertem o interesse de crianças e adolescentes usuários de drogas, oferecendo oportunidades de conhecimento e identificação;
- XVIII. Desenvolver projetos de atividades de iniciação esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência;
- XIX. Desenvolver projetos voltados à promoção e inclusão por meio do esporte e do lazer em comunidades e regiões consideradas vulnerabilidade social;
- XX. Promover a integração ao mercado de trabalho e geração de trabalho e renda;
- XXI. Realizar cursos, treinamento, congressos, capacitação e treinamento de profissionais;
- XXII. Promover a reciclagem como principal instrumento de educação ambiental, além de recuperar áreas consideradas de preservação ambiental;
- XXIII. Promover palestras, publicações, congressos, shows, competições esportivas e eventos em geral.

Parágrafo Primeiro - A Associação prestará atendimento e assessoramento aos beneficiários de suas atividades sem objetivar qualquer finalidade lucrativa, bem como atuará na defesa e garantia de seus direitos.

Parágrafo Segundo - A associação executará seus serviços e realizará suas ações assistenciais de forma gratuita, continuada e planejada para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação observado o que dispõe a Lei de Organização da Assistência Social.

Art. 4º. - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e, não fará qualquer discriminação de etnia, gênero, orientação sexual ou religiosa bem como à pessoa com deficiência.

Parágrafo Primeiro - Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins.

Parágrafo Segundo - A critério da Diretoria, a Instituição poderá firmar convênios, intercâmbios, termos de parcerias e contratos, aceitar doações, contribuições, promover iniciativas conjuntas com Organizações e Instituições Públicas e/ou privadas nacionais ou estrangeiras, aplicando as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 5º. - A Associação poderá constituir filial em todo o país vinculada à matriz, com sede no município do Rio de Janeiro.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superia.com.br



Processo n.º 01/820.006/2019	
Data: 15 JAN 2019	Fis: 1765
Publicação: C o n t a t o	

RCPJ-RJ 19/10/2018-3
ECSJ57619EQE

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Art. 6º. – A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 7º. – A Associação se regerá por um regimento interno aprovado pelo Conselho de Administradores, que disporá no mínimo sobre a sua estrutura gerenciamento, cargos e competências.

Art. 8º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO III

Da Composição Social e Responsabilidade de Seus Associados

Seção I – Da Responsabilidade e Preposição

Art. 9º - A nenhum Associado será presumida a preposição ou representação da Associação sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação ou, ainda ocupe cargo ou função determinados expressamente neste estatuto.

Seção II – Dos Associados, da Admissão, dos Direitos e Deveres

Art. 10º. – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundadores, beneméritos, honorários, efetivos e colaboradores, dentre pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 11º. – São associados fundadores aqueles que participaram da reunião de constituição da Associação.

Art. 12º. – São direitos dos associados fundadores:

- Votar e ser votados nas eleições para os cargos de direção da Associação;
- Votar e ser votados nas eleições para os cargos do Conselho Fiscal;
- Propor a assembléia geral à admissão de novos associados e
- Propor a concessão de títulos de associados beneméritos e honorários.

Art. 13º. – São deveres dos associados fundadores:

- Participar do Conselho de Administração;
- Contribuir com sua participação ativa quando solicitados pela diretoria ou puderam apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Art. 14º. – São associados beneméritos àqueles que contribuam de maneira relevante para que a instituição desempenhe seus objetivos associativos, desde que tenham seu ingresso aprovado pela assembléia geral.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superia.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo n.º	01/620.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	FIS:	1766
Rubrica:	O		

Art. 15º. – São direitos dos associados beneméritos:

- I - Votar e ser votados nas eleições para os cargos de direção da Associação
- II - Votar e ser votados nas eleições para os cargos do Conselho Fiscal;
- III - Propor a assembléia geral à admissão de novos associados.
- IV - Propor a concessão de títulos de associados beneméritos e honorários.

Art. 16º. – São deveres dos associados beneméritos:

- I - Participar do Conselho de Administração;
- II - Contribuir com sua participação ativa quando solicitados pela diretoria ou puderam apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Art. 17º. – São associados honorários aqueles que contribuam de maneira relevante para que a instituição desempenhe seus objetivos associativos, desde que tenham seu ingresso aprovado pela assembléia geral.

Art. 18º. – São direitos dos associados honorários:

- I - Propor ao Conselho de Administração à admissão de novos associados efetivos e colaboradores;
- II - Propor a concessão de títulos de associados honorários.

Art. 19º. – São deveres dos associados honorários:

- I - Atuar em seu meio social na divulgação do trabalho da associação, buscando formas de que ela possa atingir seus objetivos;
- II - Contribuir com sua participação ativa quando solicitados pela diretoria ou puderam apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Art. 20º. – São associados efetivos, as pessoas físicas admitidas ao quadro da instituição, mediante proposta aprovada pelo Conselho de Administração.

Art.21º. – São direitos dos associados efetivos:

- a) Votar e ser votados nas eleições para os cargos de direção da Associação;
- b) Votar e ser votados nas eleições para os cargos do Conselho Fiscal e
- c) Propor ao Conselho de Administração à admissão de novos associados efetivos ou colaboradores.

Art. 22º. – São deveres dos associados efetivos:

- a) Participar das assembléias gerais;
- b) Contribuir com sua participação ativa quando solicitados pela diretoria ou puderam apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Art. 23º. – São associados colaboradores pessoas físicas ou jurídicas, que se proponham a colaborar regularmente com a instituição, admitidas ao quadro de associados da instituição mediante proposta aprovada pela Assembléia Geral.



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo n.º	01/820.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1767
Rubrica:			

Art. 24º. – São direitos dos associados colaboradores:

- I - Participar do Conselho de Administração, tendo os direitos de manifestar-se e de apresentar propostas, sem o direito de voto;
- II - Propor ao Conselho administração à admissão de novos associados efetivos e colaboradores.

Art. 25º. – São deveres dos associados efetivos:

- I - Participar sempre que possível das reuniões do Conselho de Administração;
- II - Contribuir com sua participação ativa, quando solicitados pela diretoria podendo apresentar sugestões e críticas para aprimorar o desempenho das atividades associativas.

Parágrafo Único – As pessoas jurídicas integrantes do quadro de associados como colaboradores, deverão fazer-se representar nas reuniões de Administração por um delegado

Seção III – Da demissão, exclusão, advertências e suspensões aos associados

Art. 26º. – Os Associados poderão ser advertidos, suspensos ou desligados dela nas seguintes condições:

- I. Quando desejarem se demitir, por manifestação expressa;
- II. Quando por seus atos, práticas ou palavras, direta ou indiretamente, contribuírem contrariamente aos objetivos e princípios descritos neste estatuto e nos códigos de conduta que a Associação vier a adotar;
- III. Quando deixar de cumprir com suas obrigações para a Associação;
- IV. Quando seu comportamento agredir o espírito associativo ou as normas de conduta da Associação;
- V. Quando insubordinar-se contra os fóruns internos de deliberação estabelecidos e às diretrizes da Associação;
- VI. Quando, do ponto de vista da Associação, agir de forma ímproba ou contrária à ordem pública e a lei, ou cause danos de qualquer natureza à Associação, à sua imagem e a de seus Associados.

Parágrafo Primeiro – Também será causa de advertência, suspensão ou exclusão de Associados a ausência em Assembléias da Associação por (03) três vezes consecutivas, sem justificativa, se sorte que prejudique o bom andamento de seus trabalhos;

Parágrafo Segundo – Serão admitidos recursos em efeito somente devolutivo e nunca suspensivo, à decisão que advertir, suspender ou demitir, com prazo prescricional de (30) trinta dias a contar do recebimento da notificação de exclusão, à próxima reunião do Conselho de Administração;

Parágrafo Terceiro – A despeito do decurso de tempo prescrito para o exercício da capacidade recursal, toda pena terá efeito imediato a partir de sua decisão válida e poderá ser revista a qualquer momento pelo Conselho de Administração, se assim decidir por sua própria iniciativa.

Art. 27º - As votações que versem sobre exclusão dos associados serão de competência do Conselho de Administração, em reunião secreta na qual deve haver a presença da maioria absoluta de seus integrantes em primeira chamada e qualquer número em segunda chamada, exigindo-se quórum mínimo de dois terços dos presentes para exclusão de qualquer associado.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superia.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo n.º	01/620.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Fis:	1468
Rubrica:	①		

Capítulo IV

Do Patrimônio e sua Destinação

Seção IV – Do Patrimônio e fontes de recursos

Art.28º - Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação poderão ser obtidos por:

- I – Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- II – Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais internacionais;
- III – Doações, legados e heranças;
- IV – Rendimentos de aplicações de SUS ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V – Contribuição dos Associados;
- VI – Recebimentos de direitos autorais, etc.

Art.29º - O Patrimônio da CON-TATO, será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.30º - Haverá incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da Associação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma párea de atuação, ou patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;

Seção V – Da Aplicação de Recursos

Art. 31º - Todo Patrimônio e as receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a Associação, em atividades dentro do território nacional.

Art. 32º – As dações e subvenções recebidas serão aplicadas estritamente aos fins a que se destinem.

Art. 33º - A Associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando integralmente as suas rendas recursos e resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais em território nacional, nos objetivos a que se destina a Associação.

Parágrafo Primeiro – A Associação não remunerará nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma de título seus instituidores, diretores, conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo Segundo – É proibida a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail anqcontato@superia.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Seção VI - Extinção

Art.34º - A extinção da Associação, antes do termo previsto neste Estatuto, deverá resultar de deliberação do Conselho de Administração, contando com, no mínimo, decisão de dois terços dos associados.

Capítulo V

Da Administração

Seção VII – Da Administração e Aspectos Gerais

Art.35º - São representantes e órgãos de administração da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva

Seção VIII – Da Assembleia Geral

Art.36º - A Assembleia Geral da Associação, nos termos do Código Civil, é seu órgão soberano especialmente declinado à competência que lhe reserva a lei, composta pelos Associados Efetivos que estejam em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo Único – competirá à Assembleia Geral além do que lhe for disposto por lei, aquilo que lhe for determinado por outros artigos desse estatuto e, especialmente, a definição quanto aos métodos de funcionamento da Associação, seus fins, regras genéricas, específicas e estatutárias, inclusive a revisão das resoluções dos outros órgãos da Associação à exceção daquilo que competir exclusivamente ao Conselho de Administração cuja composição corresponde a uma Assembleia Geral ampliada.

Art.37º - Compete à Assembleia Geral

- I. Decidir sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação;
- II. Estipular normas genéricas de atuação da Associação;
- III. Determinar os planos estratégicos e operacionais da Associação;
- IV. Avaliar os atos dos órgãos inferiores da Associação, podendo ratificá-los ou retificá-los segundo seu livre entendimento;
- V. Julgar recursos encaminhados quanto às decisões, se assim entender devido
- VI. Nomear procuradores *ad hoc* para todo e qualquer negócio ou oportunidade onde a associação deva ou necessite se fazer representar;
- VII. Eleger, destituir e fazer substituir os membros do Conselho Fiscal;
- VIII. Deliberar sobre o destino do patrimônio remanescente em caso de extinção da Associação, nos termos deste estatuto.

Seção IX – Do Conselho de Administração

Art.38º - Visando cumprimento da legislação regional pertinente às Organizações Sociais, cominada com a legislação civil o intuito de ampla participação social, o Conselho de Administração será composto:

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superig.com.br

Processo n.º	01/020.006/2019	
Data:	15 JAN 2019	Fis: 1789
Rubrica:	C	



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais.
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo n.º	01/020.006/2019
Data	15 JAN 2019
Fis.	1970
Rubrica	O.

- I. Até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos dentre Associados Efetivos da Associação;
- II. 35% (trinta e cinco por cento) dentre pessoas de notória capacidade profissional e de reconhecida idoneidade moral, eleitos pelos demais integrantes do Conselho; e
- III. 10% (dez por cento) eleitos pelos empregados da entidade.

Parágrafo Primeiro - O número de membros do Conselho de Administração é variável, não podendo ser inferior a 4 (quatro) componentes.

Parágrafo Segundo - O exercício de mandato do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Parágrafo Terceiro - Excepcionalmente, será de 02 (dois) anos o primeiro mandato de metade dos membros do Conselho de Administração, conforme estipulação da Reunião que os eleger.

Parágrafo Quarto - Não poderão compor o Conselho de Administração cônjuge, companheiro ou parentes, consangüíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores e servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada.

Parágrafo Quinto - Os membros do Conselho de Administração não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à entidade.

Parágrafo Sexto - No caso de serem eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da Associação, os membros do Conselho de Administração deverão renunciar ao cargo ao assumirem correspondentes funções executivas.

Parágrafo Sétimo - A contar da data de aprovação do presente Estatuto a Associação observará o prazo de 02 (dois) anos para se adequar a composição do Conselho de Administração ao que dispõe a Lei 5.026/2009 do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Oitavo - O Presidente da Associação, na qualidade de dirigente máximo da Instituição, nos termos do Inciso IV do artigo 3º, da lei Municipal do Rio de Janeiro de número 5.026/2009, deve participar das Reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

Art.39º - O Conselho de Administração é uma Assembleia Geral ampliada competindo-lhe especialmente:

- I. Aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e prestação de contas da entidade e dos órgãos inferiores, com o auxílio de auditoria externa, se necessário;
- II. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas;
- III. Aprovar o estatuto da Associação, bem como suas alterações;
- IV. Deliberar sobre a extinção da associação;
- V. Aprovar o regulamento próprio contendo os procedimentos que a Associação deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Associação.
- VI. Aprovar o Regime Interno da Associação;
- VII. Designar e dispensar os membros da Diretoria;

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superia.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo n.º	01/020.006/2019		
Data	15 JAN 2019	Fis	1471
Rubrica	C		

- VIII. Quando for o caso, fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
- IX. Fixar os valores de mensalidades dos Associados;
- X. Aprovar proposta de contrato de gestão da entidade, em razão de sua qualificação como Organização Social, nos termos da Lei 5.026/2009 dos Município do Rio de Janeiro;
- XI. Aprovar a proposta de Orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- XII. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- XIII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- XIV. Examinar e decidir sobre as contas do exercício, apresentadas pela Diretoria;

Parágrafo Único - Porquanto seja composto da Assembleia Geral ampliada, as deliberações do Conselho de Administração são por consequências e para todos os fins deliberações da Assembleia Geral.

Art.40º - As reuniões do Conselho de administração ocorrerão ordinariamente no mínimo três vezes a cada ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro - A convocação das reuniões deve obedecer a edital apregoado na sede da Associação, bem como a tentativa válida e eficaz de comunicação a todos os seus associados efetuada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo casos de urgência justificada.

Parágrafo Segundo - O Conselheiro de Administração reunir-se-á, em primeira convocação, com maioria simples dos membros, ou em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro - Poderão convocar as reuniões do Conselho de Administração, o Presidente ou no mínimo de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Parágrafo Quarto - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas e presididas pelo Presidente da Associação e ocorrerá, no mínimo três vezes por ano, para apreciar e decidir sobre as contas do exercício anterior.

Art.41º - O Conselho de Administração deliberará, salvo disposição expressa deste Estatuto ou de seu Regimento Interno, por maioria simples de votos.

Parágrafo Único - Não será permitida a delegação de poderes para o exercício do direito de voto, ressalvados os mandatários de pessoas jurídicas.

Art.42º - Será adotado o quórum de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Administração nas decisões que se referirem a aprovação de Estatuto, bem como suas alterações, extinção da Associação ou aprovação do regulamento próprio contendo os procedimentos que Associação deve adotar para contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Associação.

Art.43º - Será adotado o quórum de no mínimo maioria simples dos membros do Conselho de Administração para decisões que se referirem à destituição dos membros da Diretoria

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ouçcontato@superig.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo n.º	01/020.006/2019
Data	15 JAN 2019
Fisi	1772
RUBRICA	0

Seção X – Da Diretoria

Art.44º - A Diretoria é órgão de administração da Associação e será composta por um Presidente, um Diretor Financeiro e Administrativo e, um Diretor Executivo, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos por nova eleição.

Art.45º - São atribuições da Diretoria, além das que porventura lhe forem declinadas por lei ou por outros artigos desse estatuto:

- I. Elaborar e submeter à assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II. Executar a programação anual de atividades da Associação;
- III. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV. Reunir-se com instituições públicas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Contratar e demitir funcionários;
- VI. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- VII. Responder pelos expedientes administrativos, financeiros e técnicos;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Administração, bem como, cumprir o presente Estatuto Social.

Art.46º - Compete ao Presidente, além de outras atribuições definidas neste Estatuto:

- I. Ser responsável pelo gerenciamento do quadro de pessoal;
- II. Assinar isoladamente todos os atos de administração;
- III. Substituir o Diretor Financeiro e Administrativo em suas faltas ou impedimentos;
- IV. Representar a entidade, ou delegar esta competência;
- V. Presidir a Assembleia Geral;
- VI. Convocar e presidir as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Único – O Presidente é o dirigente máximo, ao qual compete representar a entidade por si ou por sua delegação ativa ou passivamente, em juízo ou extrajudicial.

Art.47º - Compete ao Diretor Financeiro e Administrativo:

- I. Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- IV. Assinar isoladamente todos os documentos financeiros: cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras;
- V. Apresentar relatório de receitas e despesas, sempre que solicitado;
- VI. Apresentar balanço do exercício para ser submetido à Assembléia Geral.

Art.48º - Compete ao Diretor Executivo:

- I. Coordenar e supervisionar os projetos da entidade;
- II. Assinar isoladamente projetos, planos de trabalho e relatórios técnicos;
- III. Representar a entidade junto aos Conselhos federais, estaduais e municipais;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superia.com.br



C o n t a t o

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Processo n.º	01/020.006/2019		
Data:	15 JAN 2019	Folha:	1473
Rubrica:			

Capítulo VI

Da Prestação de Contas

Art. 49º - A Associação manterá prestação de contas na qual:

- I. Observar-se-ão os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. Dar-se-á publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. Observar-se-ão as determinações do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal em respeito a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública.

Art.50º - A Associação publicará anualmente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, os relatórios financeiros e os relatórios de execução de Contratos de Gestão eventualmente firmados com o Município do Rio de Janeiro.

Art.51º - A Associação publicará, anualmente, a demonstração da receita e despesas realizadas no período anterior, desde que contemplada com subvenção por parte da União, neste período.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.52º - Não há vacância do exercício dos cargos da Associação. Os mandatos são automaticamente prorrogados até nova reeleição ou posse de novos sucessores.

Art. 53º - A competência concorrente da Diretoria e do Conselho de Administração se resolve por hierarquia a favor desse último, seja por sua deliberação ou prevenção processual.

Art. 54º - Na aplicação e gastos da Associação deverão ser respeitadas, em analogia e/ou em respeito às suas limitações legais, as regras que disciplinam os gastos de erário público como publicidade, probidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, economicidade e eficiência.

Art.55º - Caso a Associação seja reconhecida enquanto Organização Social - OS e venha a perder sua qualificação, haverá reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues pelo Público à sua utilização.

Art.56º - Toda e qualquer interpretação da aplicação dos conceitos e determinações deste Estatuto, assim como os casos omissos, serão disciplinados pelo Conselho de Curadores ou Regimento Interno.

Art.57º - A posse dos Cargos ocorre na reunião do Conselho de Administração que eleja seus ocupantes, ou em momento distinto, se assim o Conselho de Administração determinar.

Rua Rosa e Silva, 83. Cep. 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ongcontato@superig.com.br



Contato

Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais
CNPJ 03.686.998/0001-18

Art. 58º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ou pela Diretoria, conforme sua natureza e repercussão.

O presente estatuto foi objeto de aprovação unânime da Assembleia Geral da Associação em sessão extraordinária ocorrida aos 11 dias do mês de junho de 2018.

Henrique Borba Brito
Secretário da AGE

Arliton dos Santos Fernandes
Presidente da AGE

Processo n.º	01/C20. 006/2019
Data	15 JAN 2019
Rubrica	174

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mário Pinheiro Pinto
Avenida Almirante Berriz, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021 089507AF990593

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
ARILTON DOS SANTOS FERNANDES

Valor total: 7,61
Rio de Janeiro, 20/09/2018. RODRIGO DE FREITAS ROBERTO
ECTH64686-YCX
Consulte em <https://www3.tjn.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO Nº 174
Rodrigo de Freitas Roberto
Escritório Autorizado
Mat: 0411728

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mário Pinheiro Pinto
Avenida Almirante Berriz, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021 089507AF990595

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
HENRIQUE BORBA BRITO

Valor total: 7,61
Rio de Janeiro, 20/09/2019. RODRIGO DE FREITAS ROBERTO
ECTH64703-UWM
Consulte em <https://www3.tjn.jus.br/sitepublico>

OFÍCIO Nº 174
Rodrigo de Freitas Roberto
Escritório Autorizado
Mat: 0411728

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 138, 3º andar, Centro

CERTIFICADO / AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA - PROTOCOLO E DATA ABXIXE
Matr: 180360
201810041318104 - 19/10/2018
E-mail: 138.04@riojuiz.org.br
Sala: ECSJ 57619 EQE
Consulte em <https://www3.tjn.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rjpf.com.br ou pelo QR Code ao lado

Anir P. de Silva
Diretor Substituto



Rua Rosa e Silva, 83. Cep 20.541-330 Tel / fax (21) 2571-4476
e-mail ancacontato@superig.com.br

Handwritten signatures and initials.